



MPV-403

00211

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 29/11/2007 às 15:35
Ivanilde / Mat. 46544

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 29/11/2007

Proposição: Medida Provisória N.º 403/2007

Autor: Deputado Dr. Ubiali

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo: 5º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Dê-se ao art.5º da MP 403, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 5º É vedada a uma mesma pessoa jurídica, direta ou indiretamente, a exploração de mais de **uma** franquias postal **na mesma cidade**. (NR)

Justificativa

A emenda segue a intenção inicial da MP de tornar mais justa a participação de novos empreendedores na área de exploração de franquias postais ao vedar a exploração por uma mesma pessoa jurídica de mais de uma franquias postal, ao invés de duas, conforme o texto original.

No entanto, o texto sugerido circunscreve a restrição ao âmbito de a uma mesma cidade, o que facilita a administração das franquias reduzindo a quantidade e variedade de franqueados.

Dessa forma, esta proposta sugere um meio termo que facilita a administração das franquias e mantém a idéia original de ampliar a participação de novos empreendedores.

Assinatura

